



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025
Dispensa de Licitação nº 015/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do CONTRATO Nº 014/2025 - Dispensa de Licitação nº 015/2025.

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO.**

CONTRATADO: **V. DA SILVA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.789.561/0001-35.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Representante Legal do CDS-Alto Sertão, firmado abaixo, Parecer Jurídico e Processo Administrativo, e encontra amparo no Artigo 125 da Lei nº 14/133/21.

*Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo,
com base no Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.*

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente CDS Alto Sertão
Autoridade Administrativa



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025

Dispensa de Licitação nº 015/2025

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46.400-000, neste ato representado pelo Presidente, Warlei Oliveira de Souza, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica, **V. DA SILVA FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **05.789.561/0001-35**, endereço **Travessa da Palestina I, 47, Centro, Caetite-BA CEP: 46.400-000**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2025, proveniente do Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2025, conforme as cláusulas e condições aqui estabelecidas, abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

1.1 – “Contratação de empresa para aquisição de EPI’s E EPC’s (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/COLETIVO) visando a atender as demandas do PROINFRAM (Programa de Infraestrutura Municipal) e demais contratos vinculados a SEINFRA, a serem executados por este Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão”.

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

2.1- O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do CONTRATO Nº 014/2025 - Dispensa de Licitação nº 015/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR TOTAL

O valor total do contrato originário é de **R\$ 15.107,50** (quinze mil, cento e sete reais e cinquenta centavos), que com acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) que corresponde a **R\$ 3.776,87** (três mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), passa a ter como valor global o montante de **R\$ 18.884.37** (dezoito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

3.2. O valor total do contrato, com base no presente aditivo, passa a ser de **R\$ 18.884.37 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: 2 Poder Executivo

Órgão: 1 CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

Secretaria: 01 CONSÓRCIO PÚBLICO

Unidade: 01001 CONSÓRCIO PÚBLICO

2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RATEIO

3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo

2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 1880 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O art. 125 da Lei preceitua que “nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)”.

O art. 132 da Lei nº 14.133/21 fixa que “a formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as



quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, bem como, devidamente publicado.

Caetité, 28 de agosto de 2025.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
CONTRATANTE

V. DA SILVA FILHO LTDA
CNPJ nº. 05.789.561/0001-35
RESPONSÁVEL LEGAL

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

CPF:

2) _____

Nome:

RG:

CPF: